



## LEI Nº 2755/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

**“Dispõe sobre a ampliação do número de vagas dos cargos públicos efetivos, afetos à Administração Pública Municipal, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá, e dá outras providências”.**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 20 de março de 2023, o Projeto de Lei nº 010/2023, de 16 de março de 2023, conforme Autógrafo de Lei nº 011/2023, de 21 de março de 2023, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica ampliado o número de vagas dos cargos públicos de provimento efetivo, abaixo discriminados, que passam a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá, instituído pela Lei Municipal nº 2.146/2006, de 21 de junho de 2006:

Item	Denominação	Remuneração Mensal	Provimento	Total de Cargos Existentes	Total de Cargos Criados	Total de Cargos Consolidados no Quadro de Pessoal
1	Assistente Social	R\$ 1.848,43	Efetivo	02	01	03
2	Motorista	R\$ 1.645,14	Efetivo	29	06	35
3	Psicólogo	R\$ 1.848,43	Efetivo	03	01	04

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, na forma da lei.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 21 de março de 2023.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

**MATHEUS RUSSINO MELHADO**  
Chefe de Gabinete  
Responsável pelo Expediente da Secretaria